



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000762-02.2024.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Dispensa Eletrônica. Adjudicação e homologação

Decisão nº 882 / 2024 - PRESI/DG/GADG

Vieram-me os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n. 90011/2024 (0708224), cujo objeto é voltado à **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do consultório odontológico** deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

2. O resultado dos trabalhos foi apresentado pela Pregoeira por meio do Despacho n. 0718586.

3. Sagrou-se vencedora a empresa **Sertec Odonto Comércio e Representações Ltda**, CNPJ n. 04.130.919/0001-50, ao preço total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

4. Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 0721726, recomendou a adjudicação e homologação do certame ao licitante declarado vencedor.

5. Pelo exposto, acolho os termos do referido parecer, com base no qual **adjudico** o grupo à empresa acima mencionada, e, por conseguinte, **homologo** a Dispensa Eletrônica em questão, o que faço com suporte na delegação conferida por meio do art. 7º, da Portaria Presidência n. 194/2024.

6. Relatório da Dispensa no evento 0722697.

7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (SASBEN), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O Gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC n. 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e às regras constantes da Dispensa Eletrônica n. 90011/2024 (0708224).

8. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para as demais providências, bem como à Seção de Programação e Execução Orçamentária para o empenho (SPEO).



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 18/10/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722200** e o código CRC **7C2A51A6**.